

OF. GABDN N.º 31/25

Vitória/ES, 05 de agosto de 2025.

À Assessoria de Cerimonial

Sra Renata Pissinatti dos Santos Justino

Assunto: Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Vitorienne

O Vereador Dalto Neves, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 153, III da Resolução n.º 2.060/2021, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício n.º 040//25, indicar o nome dos 05 (cinco) homenageados para o recebimento dos Diplomas, Comendas e Medalha, respectivamente:

01 – Diploma de Cidadão Vitorienne – Joseane Bravim Nicoli, nascida em Cachoeiro de Itapemirim/ES, proprietária da Academia de Jiu-Jitsu em Vitória, conta com a colaboração de alunos faixas pretas que oferecem aulas e orientações, promovendo um ambiente de aprendizado e crescimento. Além disso, está comprometida com a inclusão social, através do esporte, gerenciando cinco projetos sociais. Esses projetos têm como objetivo acolher e ensinar o Jiu-Jitsu para crianças, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e esportivo.

02 – Diploma de Cidadão Vitorienne – Thiago Xavier Cordeiro, nascido em Itaguaçu/ES, proprietário da Academia de Jiu-Jitsu em Vitória, conta com a colaboração de alunos faixas pretas que oferecem aulas e orientações, promovendo um ambiente de aprendizado e crescimento. Além disso, está comprometida com a inclusão social, através do esporte, gerenciando cinco projetos sociais. Esses projetos têm como objetivo acolher e ensinar o Jiu-Jitsu para crianças, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e esportivo.

03 – Comenda Antônio Dadalto - A silene Sales, profissional com 19 anos de experiência na área de gestão condominial, atuando com excelência na Grande Vitória. Representa a Administradora Condomínus com compromisso, responsabilidade e foco na qualidade do atendimento. Reconhecida por sua



dedicação, profissionalismo e capacidade de construir relacionamentos sólidos com clientes e parceiros.

04 – Comenda Agesandro da Costa Pereira – Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo e pós graduado em Direito Empresarial pela mesma Universidade Federal. Advogado inscrito na OAB Seccional do Espírito Santo sob o nº 1.575, militante desde 1971, com preponderância na área trabalhista e atuação também em outras áreas (cível, desapropriação, fiscal e previdenciária); Procurador do Estado do Espírito Santo (por aprovação em concurso público) - de 17/08/82 a 11/11/84; esteve como membro da Comissão Elaboradora do Anteprojeto da Constituição Estadual - Indicado pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (2º Semestre de 1988/89); como presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Espírito Santo (CAAES), da OAB/ES - de 1º/01/2007 a 31/12/2009 e como Conselheiro Federal Suplente da OAB – 2019/202, dentre tantas outras experiências profissionais.

05 – Comenda Everaldo Cabral - Gislaíne Honorato Silvestre, graduada em educação física pela Unisaes. Atua há mais de 7 anos em projetos sociais voltados à inclusão. Há 5 anos integra o projeto Esporte Paralímpico e Inclusão, em Vitória (ES), atendendo PCDs de diversos municípios. Começou como estagiária e hoje é professora de natação. Sua trajetória reflete compromisso com a transformação social, acredita no esporte como caminho para autonomia e dignidade.

Nada mais havendo a tratar, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DALTO NEVES
VEREADOR SDD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003900380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dalto Bastos das Neves** em 05/08/2025 16:15

Checksum: **6903D89E560C7DF6848CB21D7D8943D9369D32E50BEA9E07EDC3EFC0CED89921**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003900380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.